



Ministério da Educação

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE (CIF)

Ata da 4ª reunião ordinária da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF), 16 de dezembro de 2025, 9h30min às 12h30min.

Local: Virtual-Microsoft Teams.

Membros da CIF que participaram da reunião virtualmente:

I - Ministério da Educação – MEC:

Valdoir Pedro Wathier (Diretor de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica), coordenador suplente;

Francisco Moraes da Costa Marques (Coordenador-Geral de Avaliação, Monitoramento e Fortalecimento da Política de Diversidade - Secadi), suplente;

Fábio Henrique Ibiapina Gomes (Coordenador-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino da Educação Profissional e Tecnológica - Setec), suplente;

Maria Teresa Gonzaga Alves (Diretora de Estudos Educacionais - Inep), titular;

Antônio Corrêa Neto (Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição de Arrecadação do Salário-Educação - FNDE), suplente;

II - Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – Consed:

Hélvia Paranaguá (Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal), titular;

Vinicius Neiva (Secretário Executivo de Educação de São Paulo), suplente;

III - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime:

Luiz Miguel Martins Garcia (Presidente da Undime), titular;

Andreika Asseker Amarante (Vice-presidente da Undime Nordeste), suplente;

Luslarlene Umbelina Souza Fiamett (Presidente da Undime Rondônia), titular;

Sandra Helena Ataíde de Lima (Vice-Presidente da Undime Norte), suplente;

Sílvia Patrícia Freire (Vice-Presidente da Undime Centro-Oeste);

Jônatas Gonçalves Rêgo (Presidente da Undime Sudeste), suplente.

Outros participantes: Aline Zero Cogeiti – Cogeiti/SEB/MEC; Alvana Maria Bof - Inep; Alvim – SEEDUC/RJ; Ana Luiza Rocha Diniz – CGMan/Dimam/SEB; Antonio José da Silva – SEDUC/SP; Caio Callegari – Secadi; Carolina Barros de Oliveira – Inep; Danilo Pinheiro – Dimam/SEB; Douglas Branco Pessanha – Inep; Evandro Borges – Consed; Felipe Soares Ludovice – MF; Igor Queiroz - CGMan/Dimam/SEB; Jeferson Pereira Rosa - Inep; Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Secadi; Luciane Figueiredo dos Santos – Dimam/SEB; Mauro Lúcio de Barros – Dimam/SEB; Michele Lessa – CGMan/Dimam/SEB; Nilce Costa - Consed; Raquel Martins – Sase; Ricardo Martins – Consed; Roberto Sobral – Sase; Thaís Righetto – Consed; Valney Mascarenhas – Sase; Vivian Ka – Undime.

Pontos de pauta:

- I - Informes iniciais;
- II - Balanço da avaliação do cumprimento das condicionalidades I, IV e V da Complementação-VAAR – Dimam/SEB/MEC;
- III - Balanço da avaliação do cumprimento das condicionalidades II e III e dos Indicadores de Atendimento e Aprendizagem – INEP;
- IV - Balanço das ações da CIF em 2025 e planejamento para 2026;
- V - Propostas de diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral para 2026 - Emenda Constitucional nº 135/2024.

Síntese da Reunião:

A 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF) de 2025 teve início às 9h30min com a palavra o Coordenador suplente, Valdoir Wathier, que agradeceu a todos pelo empenho com toda a pauta regular da comissão cumprida no ano, pela diligência com que essa comissão sempre foi tratada. E que tal fato é o que tem consolidado a CIF como um espaço importante de discussões. Na sequência, apresentou os pontos de pauta esclarecendo que a reunião teria dois eixos principais:

- a) a apresentação de um balanço das ações da CIF em 2025, incluindo a avaliação do cumprimento das Condicionalidades I, IV e V, apuradas no âmbito da SEB, das Condicionalidades II e III, e dos indicadores de Atendimento e Aprendizagem, aferidos pelo Inep, bem como um resumo das deliberações do ano e indicativos para 2026; e
- b) a discussão das propostas de diretrizes da Emenda Constitucional nº 135/24, pauta de elevado interesse e mobilização dos membros.

O Secretário Executivo de Educação de São Paulo, Vinícius Mendonça Neiva, retomou questionamentos que anteriormente já haviam sido apresentados ao colegiado, sobre a Condicionalidade III, fazendo referência às discussões e aos encaminhamentos realizados nas reuniões anteriores, especialmente no que se refere à necessidade de deliberação acerca do indicador e a manutenção da regra vigente, e à sua aplicação no próximo período.

O Diretor de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica, Valdoir Pedro Wathier, coordenador suplente da Comissão, ressaltou que a reunião tinha como objetivo a realização do balanço das ações ao longo do ano corrente, não sendo destinada, no momento, à discussão da metodologia. Informou que, conforme os registros da CIF, as discussões já realizadas resultaram no encaminhamento das propostas para análise, com vistas a uma possível deliberação no próximo exercício, uma vez que, por questões de cronograma, não seria viável promover alterações no exercício em curso.

O representante da Secadi, Francisco Moraes da Costa Marques, confirmou o entendimento de que as discussões sobre a Condicionalidade III, realizadas com especialistas, tiveram seus resultados apresentados à CIF com o objetivo de subsidiar eventuais revisões metodológicas futuras, com aplicação prevista para o próximo exercício.

Maria Teresa Gonzaga Alves, representante do Inep, informou que os estudos técnicos sobre a Condicionalidade III foram realizados, porém não foram preparados especificamente para a pauta da reunião, permanecendo à disposição para apresentação quando formalmente solicitado.

O Diretor de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (DIMAM/SEB), Valdoir Pedro Wathier, informou que a discordância e a insatisfação manifestadas seriam devidamente registradas em ata. Relembrou que a discussão sobre a Condicionalidade III teve início em março do corrente ano, com encaminhamento da proposta metodológica pelo Inep dentro dos prazos legais, a realização da reunião técnica para o debate detalhado sobre o tema no dia 29 de maio e culminando em deliberação formal da CIF, já materializada em Resolução. Ressaltou que não se trata de ausência de decisão, mas de deliberação previamente realizada, destacando ainda que não houve devolutivas adicionais no período anterior à pauta deliberativa. Reforçou a importância de considerar a linha do tempo do processo, registrando, contudo, a legitimidade das manifestações apresentadas.

Em seguida, a Coordenadora-Geral Michele Lessa de Oliveira (CGMan/Dimam/SEB) apresentou informes e o balanço das avaliações das condicionalidades. Informou que os resultados das avaliações das Condicionalidades I, IV e V já estão sendo publicados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), estando a maioria disponível para consulta pelas redes estaduais e municipais. Comunicou, ainda, a publicação de parecer da Consultoria Jurídica acerca da execução dos recursos do Fundeb em tempo integral, afirmando que os recursos seguem as regras gerais do Fundeb. Michele e Raquel Franzim, coordenadora-geral de Educação Integral em Tempo Integral, da SEB, informaram que será encaminhado às redes um material de perguntas e respostas, bem como comunicado orientativo sobre o tema, especialmente em relação ao repasse de 2025. Os representantes da Undime reforçaram a necessidade do envio deste material de orientação às redes.

No balanço geral, registrou-se alta adesão das redes ao processo de envio de documentos para habilitação no VAAR, com mais de 99% dos entes enviando informações para habilitação, destacando-se a Região Norte, com 100% de envio. Ressaltou-se o apoio da Undime e do Consed, bem como a realização de mais de 3.000 análises documentais e 800 reanálises, todas concluídas no prazo. Observou que houve uma estabilidade do processo nos últimos dois anos, com resultados melhores que a média nas Regiões Norte e Nordeste e evidências de melhor desempenho das redes de menor nível socioeconômico. Por fim, destacou o amadurecimento das redes e o reconhecimento do MEC pelo esforço contínuo no processo de avaliação da complementação VAAR.

O coordenador-geral de equidade educacional da Secadi/MEC destacou como positivo e relevante o resultado da Condicionalidade I, ressaltando a manutenção do cumprimento mesmo após o aumento do rigor dos critérios, conforme deliberação da Comissão. Avaliou que o resultado indica maior compreensão das redes de ensino acerca da regra, bem como a efetividade dos mecanismos de apoio e informação. Destacou, ainda, que os dados por nível socioeconômico evidenciam maior habilitação das redes de menor NSE, reforçando o caráter equitativo e progressivo da complementação-VAAR, com tendência de ampliação desse efeito no exercício de 2026.

Em seguida, Jefferson Pereira Rosa, da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB/Inep), apresentou a situação de habilitação das redes na Condicionalidade II da complementação-VAAR, destacando seu fundamento legal na Lei nº 14.113/2020, que exige participação mínima de 80% dos estudantes no Saeb, com o objetivo de garantir representatividade e confiabilidade dos resultados utilizados na distribuição dos recursos. Informou que a taxa é calculada a partir da proporção entre alunos presentes e consistentes na base final do Censo Escolar em relação ao total de matrículas.

Explicou que nove estados não foram habilitados, sendo oito por apresentarem baixa taxa de participação na 3ª série do Ensino Médio e um por não atingir a taxa mínima no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Em relação aos municípios, informou que 87 não foram habilitados por não atingirem a taxa de participação no 5º ano, 289 por não atingirem a taxa no 9º ano e 32 por não

atingirem a taxa de participação em ambos os anos (5º e 9º ano). Destacou, ainda, como exceção metodológica, a situação do município de Boa Esperança do Norte/MT, recém-criado, para o qual não há dados do Saeb e do Censo Escolar, informando que foi proposta sua habilitação excepcional para o exercício de 2026, em razão da ausência de dados, em alinhamento a outros casos similares já considerados no cálculo da condicionalidade. Ressaltou, por fim, que, tanto no ciclo 2024/2025 quanto no ciclo 2025/2026, será considerada a edição de 2023 do Saeb, razão pela qual os resultados tendem a se manter semelhantes nesses dois ciclos.

Consecutivamente, a palavra foi passada para Douglas Branco Pessanha Lopes, servidor da Diretoria de Estudos Educacionais (Dired/Inep), que apresentou os resultados da Condicionalidade III para o exercício de 2025 e repasse em 2026, referentes ao VAAR-Atendimento e ao VAAR-Aprendizagem. Informou que, no agregado nacional, 65,51% dos entes foram habilitados na Condicionalidade III e informou os percentuais de habilitação por região.

Quanto ao VAAR-Atendimento, considerando apenas os entes habilitados nas cinco condicionalidades, destacou melhoria significativa entre 2025 e 2026, com aumento do percentual de entes que apresentaram evolução em todas as regiões. Em relação ao VAAR Aprendizagem, também houve crescimento de redes com evolução do indicador em todas as regiões, destacando percentuais mais elevados no Nordeste e Norte.

O Secretário Executivo de Educação de São Paulo, Vinicius Mendonça Neiva, questionou como se explica a variação dos resultados entre 2025 e 2026, considerando que os dados do Saeb não sofreram alteração no período.

Em resposta, a Diretora Maria Teresa Gonzaga Alves informou que o indicador VAAR-Atendimento utiliza dados do Censo Escolar, os quais são atualizados anualmente, diferentemente do Saeb, que é bianual. Quanto ao VAAR-Aprendizagem, informou que houve ajuste metodológico, apresentado em abril e aprovado pela CIF, com alinhamento da medida de equidade à fórmula da Condicionalidade III, de modo a sanar inconsistências interpretativas e permitir melhor avaliação da evolução das redes.

A Coordenadora-Geral Michele Lessa de Oliveira apresentou o balanço dos trabalhos realizados pela CIF ao longo do ano, informando que o cronograma de atuação foi integralmente cumprido. Destacou que a primeira resolução do exercício foi publicada em 12 de junho de 2025, aprovando as metodologias encaminhadas pelo Inep relativas às Condicionais I, IV e V, com alteração metodológica na Condicionalidade I, manutenção na Condicionalidade IV e ajustes pontuais já debatidos.

Ressaltou a realização do Seminário Nacional sobre ICMS Educacional, com participação de todos os estados, considerado espaço relevante de troca de experiências e aprofundamento técnico. Informou, ainda, que ao final do ano houve discussão preparatória da Condicionalidade V para o próximo ciclo, visando à inclusão da BNCC Computação como exigência a partir de 2027.

Acrescentou que houve discussão metodológica da Condicionalidade III em maio, com deliberação formalizada em resolução da CIF no mês de junho. Informou que, em julho de 2025, foram publicadas as metodologias das Condicionais II, bem como dos indicadores de Atendimento e de Aprendizagem, incorporando ajustes voltados à melhoria do entendimento e à mitigação de possíveis penalizações indevidas às redes. Comunicou, ainda, a decisão da CIF em manter os fatores de ponderação, com o objetivo de assegurar estabilidade e previsibilidade às redes, bem como a manutenção das metodologias do Indicador de Nível Socioeconômico (NSE), do Indicador de Disponibilidade de Recursos (DRec) e do Indicador da Educação Infantil, destacando que a resolução com os valores do NSE por rede encontrava-se em fase final de publicação.

Por fim, apresentou projeção preliminar, sujeita à publicação oficial pelo FNDE até 31 de dezembro, indicando aumento no percentual de redes habilitadas em 2026, evidenciando tendência de crescimento contínuo da habilitação ao VAAR, mesmo diante de critérios mais rigorosos, como resultado do trabalho conjunto das instituições envolvidas.

A Secretária Márcia questionou sobre a previsão de publicação dos resultados, especialmente quanto à divulgação dos dados por região ou por estado e ao cronograma de disponibilização das

informações relativas à habilitação e aos valores do VAAR.

Em resposta, o Diretor Valdoir Wathier informou que, desde 2023, vem sendo adotada a estratégia de disponibilizar previamente às redes, no Simec, a informação sobre habilitação ou não nas condicionalidades, antes da publicação oficial dos valores em 31 de dezembro. Informou que a situação final de cada rede já se encontra disponível no módulo Fundeb – VAAR - Condicionalidades do Simec. Ressaltou que os valores financeiros somente são divulgados após publicação oficial pelo FNDE, por dependerem de outros processos e bases de dados. Acrescentou que a possibilidade de divulgação de dados consolidados poderá ser avaliada em articulação com o FNDE e as entidades representativas, respeitando a sensibilidade do tema, e registrou reconhecimento ao trabalho da equipe técnica pela ampliação da transparência e previsibilidade das informações às redes.

Antônio Corrêa Neto, representante do FNDE, informou que, a partir de 2026, as listagens dos entes habilitados ao VAAT e ao VAAR seriam publicadas de forma antecipada, por meio de portarias, sendo o VAAT em portaria conjunta e o VAAR em portaria do FNDE, de modo a permitir que os entes tomassem conhecimento prévio dos resultados e pudessem apresentar eventuais contestações antes da divulgação das estimativas do Fundeb. Destacou, ainda, a redução significativa do número de entes inabilitados ao VAAT, resultado do trabalho conjunto desenvolvido com estados, municípios e entidades representativas, informando que, para o ciclo 2026, foram registrados 26 entes inabilitados, número substancialmente inferior ao observado no ciclo anterior, com perspectiva de resolução de parte dessas situações, incluindo negociação em curso com o estado de Minas Gerais.

Em seguida, a reunião avançou para o planejamento do exercício de 2026. Michele Lessa apresentou os encaminhamentos referentes ao planejamento para 2026, ressaltando que a CIF manteria espaço aberto para inclusão de novas pautas sugeridas pelos membros. Informou que permaneciam pendentes discussões de natureza legal, sobretudo relativas aos estudos de custos médios e à função redistributiva dos entes em relação às suas escolas, além de temas que emergiram ao longo do ano, como Educação Especial, Custo Amazônico e atendimento a estudantes imigrantes. Destacou, ainda, a necessidade de aprimoramento contínuo das metodologias das condicionalidades e indicadores, com atenção especial à Condicionalidade III e às atualizações da Condicionalidade I. Por fim, enfatizou a importância da articulação entre a CIF e a CITE, futura instância do Sistema Nacional de Educação, de modo a garantir continuidade institucional, preservação da memória técnica e construção de uma regulamentação consistente para os próximos ciclos.

Na sequência, Vivian Ka (assessora da Undime) questionou sobre a responsabilidade e o andamento dos estudos relativos ao Custo Aluno-Qualidade (CAQ), especialmente quanto ao chamado custo amazônico. Em resposta, Michele informou que cabe à Comissão Intergestores Tripartite da Educação (CITE) a regulamentação e a condução do debate sobre a metodologia do Custo Aluno-Qualidade (CAQ). À CIF, por sua vez, compete a discussão sobre os custos médios, com vistas a subsidiar os fatores de ponderação do Fundeb. Ressaltou que será necessário definir, de forma explícita, a interface entre essas duas instâncias, de modo a assegurar coerência e continuidade nos processos.

Luiz Miguel Garcia, presidente da Undime, manifestou preocupação com a preservação da memória institucional e dos avanços já alcançados nos estudos e metodologias relacionados ao Custo Aluno-Qualidade (CAQ), ressaltando a importância de evitar descontinuidade no processo durante a transição entre instâncias. Em resposta, Michele informou que a SEB e a Dimam já sinalizaram à SASE o interesse em participar do grupo responsável pela discussão da regulamentação do SNE, com o objetivo de assegurar a adequada interface entre as instâncias e a continuidade dos trabalhos, destacando a relevância da atuação conjunta da CIF nesse processo.

Em encaminhamento, o coordenador suplente propôs que a CIF assumisse a tarefa de organizar esse histórico com a memória institucional dos trabalhos realizados referente ao CAQ, proposta que foi acolhida, ficando acordado que o material será consolidado e apresentado na próxima reunião da Comissão.

Encaminhamento

- A Comissão acordou que a memória institucional dos trabalhos realizados sobre o CAQ será

sistematizada, reunindo histórico, registros e materiais produzidos ao longo das discussões. O material consolidado será apresentado em reunião da Comissão, em 2026, com o propósito de preservar o legado das ações da CIF e assegurar continuidade às deliberações futuras.

Por fim, a coordenadora-Geral, Michele Lessa, apresentou proposta de agenda de reuniões da CIF para 2026. Em seguida, passou-se ao próximo item da pauta, referente à discussão das propostas de diretrizes da Emenda Constitucional nº 135/2024.

A coordenadora-geral de educação integral em tempo integral, Raquel Franzim, apresentou a proposta de dinâmica para a discussão das diretrizes, sugerindo que os membros se manifestassem tópico a tópico, considerando que o documento está organizado por grandes categorias. Na sequência, o Secretário Vinicius Mendonça Neiva questionou a competência da CIF para deliberar sobre as diretrizes, destacando que, nos termos legais, caberia à Comissão Intergestores Tripartite da Educação (CITE) essa atribuição, e solicitou esclarecimentos quanto à organização do MEC para a regulamentação e funcionamento dessa instância. Em resposta, Raquel Franzim informou que as propostas não estavam sendo deliberadas, mas sim amadurecidas no âmbito da instância tripartite, ressaltando que a discussão não poderia ser postergada para 2026, por se tratar de etapa necessária à regulamentação do inciso XV do art. 212-A da Emenda Constitucional nº 135/24.

O Diretor Valdoir Wathier complementou que a SEB mantém diálogo permanente com a SASE, responsável pela institucionalização do Sistema Nacional de Educação, destacando que a intenção da CIF é não interromper o processo de construção das diretrizes, uma vez que a instalação da CITE demandará período de transição. Ressaltou, ainda, que o amadurecimento prévio das diretrizes visa garantir maior segurança jurídica e administrativa aos gestores.

O Diretor ressaltou, ainda, que há entendimento jurídico no âmbito do Ministério da Educação de que as diretrizes deverão ser formalizadas por portaria ministerial, precedida de resolução da CIF, após ampla discussão e construção conjunta com os entes federativos. Destacou, ainda, que caso ocorra a instituição da nova instância, o conteúdo em discussão poderá ser devidamente transitado, garantindo a continuidade ao processo. Ressaltou que a discussão em curso tem caráter transitório, com o objetivo de pactuar referências consensuais, assegurando previsibilidade e segurança jurídica aos gestores, especialmente considerando o início de 2026 e a consequente exigência de respostas às redes relativas ao tema.

Dando prosseguimento, Raquel Franzim apresentou os temas gerais da proposta de diretrizes, destacando seu caráter transitório até análise pela CITE; a definição da jornada escolar em tempo integral, com mínimo de sete horas diárias ou trinta e cinco semanais; e a expansão planejada e incremental das matrículas em tempo integral, orientada pelos princípios da equidade, qualidade, diversidade e alinhamento aos planos decenais dos entes federados, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Durante a exposição, o Secretário Vinicius Mendonça Neiva registrou a necessidade de inclusão do princípio da sustentabilidade orçamentária e financeira como diretriz estruturante da proposta. Manifestou ainda preocupações quanto aos itens 2.d e 2.f das diretrizes, ressaltando que a criação e manutenção de matrículas em tempo integral devem considerar a escuta da comunidade escolar e as realidades locais. Destacou que, em diversos contextos, especialmente no ensino médio, há baixa adesão dos estudantes à jornada integral, o que pode resultar em ociosidade de vagas, evasão e elevação significativa do custo por aluno. Alertou que a imposição de critérios rígidos pode gerar dificuldades de sustentabilidade para os gestores, defendendo maior flexibilidade na redação das diretrizes, de modo a evitar a caracterização de obrigatoriedade incompatível com as condições sociais, econômicas e territoriais das redes de ensino.

A representante da Undime Nordeste, Andreika Asseker, manifestou-se no sentido de corroborar as ponderações apresentadas pelo Secretário Vinicius Neiva, destacando as limitações práticas enfrentadas pelos gestores públicos para a expansão da educação em tempo integral, especialmente diante da superlotação das turmas, da municipalização do ensino fundamental e das restrições orçamentárias. Ressaltou que, embora haja interesse na ampliação da oferta, esta ocorre, na

prática, onde há condições materiais e financeiras, nem sempre permitindo continuidade integral ao longo das etapas. Sugeriu, assim, ajuste redacional nas diretrizes, de modo a explicitar a ampliação “quando possível”, conferindo maior flexibilidade e segurança aos gestores.

Em resposta, a coordenadora-geral Raquel Franzim reconheceu os desafios apontados, ressaltando que o objetivo do MEC é conciliar a escuta das comunidades escolares com o compromisso com os resultados educacionais associados a trajetórias mais longas na educação em tempo integral. Acolheu a sugestão de inclusão do termo “preferencialmente” no texto, de forma a estabelecer um horizonte orientador, sem impor obrigatoriedade.

O Diretor Valdoir Wathier complementou destacando que o gestor cria vagas, mas a efetivação da matrícula depende da adesão das famílias e estudantes, ressaltando a importância de explicitar, nos princípios iniciais das diretrizes, a escuta da comunidade escolar. Pontuou, ainda, que as diretrizes devem observar os limites do arcabouço legal vigente e das normas do Conselho Nacional de Educação, reforçando seu caráter orientador e complementar.

Vários integrantes se manifestaram quanto ao ponto 2.k, referente à proposta de que as redes de ensino que já alcançaram a meta do novo Plano Nacional de Educação para o ano de referência estariam desobrigadas de destinar o percentual mínimo de 4% dos recursos para a criação de matrículas em tempo integral.

Raquel Franzim agradeceu as contribuições e registrou o entendimento de que a diretriz em debate poderia ser retirada do corpo das diretrizes, uma vez que reforçaria interpretação contrária ao princípio defendido pela Comissão, qual seja, a manutenção e continuidade das matrículas e da oferta de vagas ao longo do tempo. Sugeriu que o conteúdo fosse reorganizado em um preâmbulo, descrevendo sua aplicabilidade, conforme sugestão apresentada, com o objetivo de tornar o texto de mais fácil entendimento e evitar interpretações equivocadas. Informou que a próxima versão do documento será ajustada nesse sentido e encaminhada aos membros. Destacou, ainda, que os títulos apresentados têm caráter apenas analítico, não compondo o texto final das diretrizes, passando, em seguida, à apresentação dos itens relacionados aos mecanismos de planejamento, acompanhamento e comprovação das metas, bem como ao uso de sistemas oficiais de informação. Em diálogo posterior, reconheceu a pertinência da observação sobre a distinção entre diretrizes e regras de aplicação e prestação de contas, ressaltando que tais aspectos não são objeto das diretrizes e deverão ser tratados em instrumentos específicos a partir de 2026.

A assessora da Undime, Vivian Ka., manifestou concordância com a proposta de reorganização do texto, destacando a preocupação com a interpretação que será dada pelas redes e a necessidade de ter textos de fácil entendimento para garantir segurança na leitura do documento. Ressaltou que aspectos relacionados à aplicação dos recursos, prestação de contas e subvinculações não devem constar nas diretrizes, mas precisam ser explicitados de forma objetiva em documentos próprios, especialmente considerando o impacto direto no planejamento orçamentário das redes. Pontuou a importância de explicitar, de forma inequívoca, quais recursos do Fundeb e de suas complementações devem ser considerados.

O Diretor Valdoir Wathier informou que, em relação aos aspectos financeiros, há uma posição preliminar orientada pela busca do menor risco jurídico possível, reconhecendo que alguns pontos ainda dependem de definições jurídicas mais precisas. Destacou ainda, que a meta de expansão das matrículas em tempo integral deve ser analisada de forma graduada no tempo, respeitando a realidade de cada rede, de modo que o valor de referência seja utilizado como parâmetro de razoabilidade e não como elemento determinante para a definição das metas. Ressaltou que essa abordagem visa evitar penalizações desproporcionais às redes que já avançaram mais na oferta de tempo integral, preservando o esforço de sustentação das matrículas existentes.

Informou, ainda, que a equipe técnica irá consolidar as contribuições recebidas, amadurecer os pontos de convergência identificados e compartilhar um documento mais detalhado, solicitando devolutivas dos entes no início de 2026. Destacou que o objetivo é iniciar o ano de 2026 com a discussão suficientemente amadurecida, garantindo segurança aos gestores e permitindo a transição adequada para a instância competente, caso o Sistema Nacional de Educação seja regulamentado.

Encaminhamento

- A equipe técnica ficará responsável por consolidar as contribuições apresentadas no âmbito da CIF relativas às propostas de diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral, aprofundando os pontos de convergência identificados e elaborando documento técnico detalhado. As devolutivas serão realizadas no início de 2026, com o objetivo de assegurar maior segurança aos gestores e viabilizando transição adequada para a instância competente, no caso a CITE no âmbito do Sistema Nacional de Educação.

A Coordenadora-Geral Michele Lessa confirmou a nomenclatura adotada para o valor de referência como parâmetro de acompanhamento declarou não haver informes finais adicionais por parte da Secretaria. Agradeceu o engajamento dos membros ao longo do ano, destacando a CIF como espaço central de articulação tripartite e de construção coletiva de soluções para os desafios da educação básica, reiterando a importância do trabalho conjunto desenvolvido no âmbito da Comissão.

O Diretor Valdoir Wathier informou que, ao longo do período subsequente à reunião, a equipe técnica permanecerá à disposição dos membros para esclarecimento de dúvidas, alinhamentos e reuniões pontuais, conforme necessidade. Comunicou, ainda, que será realizado acompanhamento junto à SASE acerca do andamento da institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE), com vistas a subsidiar a transição adequada. Ficou pactuado que, ainda em 2025, será encaminhado aos entes federados um consolidado mais detalhado das discussões, solicitando-se devolutivas na primeira quinzena de janeiro de 2026, a fim de identificar pontos de convergência e aspectos ainda não pacificados. O objetivo é retomar o diálogo no início de 2026 para avaliar o grau de consenso alcançado e amadurecer eventuais pendências, visando à formalização das diretrizes em instrumento normativo do Ministério da Educação, garantindo segurança aos gestores.

Por fim, agradeceu a presença e o engajamento de todos os participantes, destacando as contribuições, os avanços alcançados e os aprendizados construídos ao longo das discussões. Desejou boas festas e um período de descanso a todos e, não havendo mais manifestações, encerrou a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

Síntese da 4ª reunião ordinária da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, 16 de dezembro de 2025, 9:30h às 12:30h:

- **Encaminhamento 1:** A Comissão acordou que a memória institucional dos trabalhos realizados sobre o CAQ será sistematizada, reunindo histórico, registros e materiais produzidos ao longo das discussões. O material consolidado será apresentado em reunião da Comissão, em 2026, com o propósito de preservar o legado das ações da CIF e assegurar continuidade às deliberações futuras.
- **Encaminhamento 2:** A equipe técnica ficará responsável por consolidar as contribuições apresentadas no âmbito da CIF relativas às propostas de diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral, aprofundando os pontos de convergência identificados e elaborando documento técnico detalhado. As devolutivas serão realizadas no início de 2026, com o objetivo de assegurar maior segurança aos gestores e viabilizando transição adequada para a instância competente, no caso a CITE no âmbito do Sistema Nacional de Educação.

Brasília, 16 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Ibiapina Gomes, Coordenador(a)-Geral**, em 05/02/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Gonzaga Alves, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Moraes da Costa Marques, Coordenador(a)-Geral**, em 06/02/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena Ataíde de Lima, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA FIAMETT, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Hélvia Miridan Paranaguá Fraga, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdoir Pedro Wathier, Diretor(a)**, em 20/02/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Corrêa Neto, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6513946** e o código CRC **547EEF86**.